



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.025/86

ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICIPIO DE MUNIZ / FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 1987, discriminado pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a receita e fixa a despesa em CZ\$ 24.000.000,00 (VINTE E QUATRO MILÕES DE CRUZADOS).

Art. 2º - Fica o poder executivo Municipal, autorizado a realizar:

- 1 - Operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), da receita estimada para atender à insuficiência de caixa;
- 11 - Abertura de crédito suplementares até o limite de 50% (CINQUENTA POR CENTO), da despesa fixada.

Art. 3º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração Geral.